



**Ministério da Cidadania**  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

***BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇOS***

***NÚMERO 04***

***Publicado em 24 de Janeiro de 2020***



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolve:

**Art. 1.º** Designar a servidora **LUIZA DE FREITAS MAGANHI**, matrícula **SIAPE nº 1564376 e CPF nº 105.822.597-97**, o servidor **MURILO DAVI LORDELLO**, matrícula **SIAPE nº 2136024 e CPF nº 038.049.655-04**, e o servidor **OTÁVIO LUIZ DE ARAÚJO**, matrícula **SIAPE nº 3002616 e CPF nº 268.613.148-97** para exercerem o encargo de **FISCAIS TÉCNICOS DE EVENTO**.

**Art. 2.º** Aos representantes do Ministério da Cidadania - MC, em consonância com o descrito na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, compete, em equipe, acompanhar e fiscalizar a execução do evento denominado "**Seminário Internacional no âmbito da Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz**", a ser realizado no dia 4 de fevereiro de 2020, na cidade de Brasília - DF, com a participação estimada de 300 (trezentas) pessoas, conforme parâmetros estabelecidos no Contrato Administrativo nº **05/2016**, Processo nº **58000.004952/2016-58**.

**Art. 3.º** Incumbe aos representantes do Ministério da Cidadania as seguintes competências, além das previstas nas normas acima mencionadas:

- I. exigir da contratada o fiel e total cumprimento do objeto, de acordo com os termos e condições constantes do contrato;
- II. manter cópias do contrato e seus aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais assumidas;
- III. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplinam a matéria;
- IV. anotar quaisquer ocorrências que forem identificadas durante a execução do evento, adotando as medidas necessárias para regularização e elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua execução;
- V. notificar, por escrito, a contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ocorridas na execução do evento;
- VI. registrar eventuais falhas ou omissões da contratada para a aplicação de sanções cabíveis, se necessárias;
- VII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- VIII. apresentar relatório de execução após realização do evento contendo avaliação acerca do alcance dos objetivos consignados no projeto básico;
- IX. elaborar planilha de controle contendo todos os itens contratados devidamente conferidos com o projeto básico, quando da realização do evento;
- X. efetuar o registro fotográfico evidenciando a efetiva prestação dos serviços demandados na ordem de serviço emitida pela contratada;
- XI. registrar o quantitativo dos serviços efetivamente executados em conformidade com o projeto básico;
- XII. registrar as demandas extraordinárias necessárias não previstas no projeto básico, acompanhadas de justificativas correspondentes;



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

- XIII. solicitar à Contratada listagem de participantes ou memória do evento, amostra dos produtos produzidos e/ou comprovantes dos serviços prestados, notas fiscais das empresas eventualmente sub contratadas e outros que se mostrem necessários ou forem contratualmente exigíveis;
- XIV. atestar a fiel execução do objeto, naquilo que for de sua competência, apurando e indicando glosas que deverão ser aplicadas previamente à emissão de nota fiscal;
- XV. submeter todas as informações ao(s) servidor(es) nomeado(s) como gestor(es) de contrato, para demais verificações pactuadas nos instrumentos convocatórios e autorização de emissão de nota fiscal;
- XVI. exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

**Art. 4º** Os Representantes do Ministério da Cidadania respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**DECISÃO Nº 9/2020/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 8º e 12, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 71000.003803/2016-30 e no PARECER n. 00011/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho da Consultora Jurídica, Substituta, decide:

a) não acatar o Relatório Final com o fim de constituir nova Comissão para elucidação dos fatos noticiados nos autos; e

b) recomendar à Corregedoria-Geral do Ministério da Cidadania a adoção das medidas sugeridas nos itens 35 a 38 do parecer jurídico.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PORTARIA Nº 74/GM/MC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar os procedimentos destinados à celebração, monitoramento, revisão e encerramento de projetos de cooperação técnica internacional e projetos financiados com recursos de acordos de empréstimo, bem como procedimentos e fluxos orientadores da contratação de consultores pessoas física e jurídica, e solicitação de passagens e de diárias no âmbito dos referidos projetos.

Parágrafo único. Para celebrar projetos de cooperação técnica internacional e projetos financiados com recursos de acordos de empréstimo e realizar as contratações e solicitações de passagens e diárias, as unidades deste Ministério da Cidadania devem seguir as orientações do "*Guia de Perguntas e respostas sobre Cooperação Técnica Internacional Recebida*", bem como dos manuais de área com seus respectivos anexos disponibilizados pela Diretoria de Cooperação Técnica - DCT da Secretaria-Executiva nos ambientes de rede da intranet e portais eletrônicos vinculados ao Ministério da Cidadania: <http://www.cidadania.gov.br/>

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**DECISÃO Nº 6/2020/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do arts. 141, 166 e 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 58000.001499/2014-66 e no PARECER n. 01356/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho da Consultora Jurídica, Substituta, decide:

a) Anular parcialmente o processo a partir da Ata de Reunião de 02.05.2019, com fundamento no art. 169 da Lei nº 8.112, de 1990, devendo ser constituída nova Comissão, com urgência, para elucidação dos fatos noticiados nos autos; e

b) Recomendar à Corregedoria-Geral do Ministério da Cidadania o envio de cópia do Relatório Final da Comissão, deste Parecer Jurídico e da Decisão à Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 84/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, considerando o disposto no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o constante no Processo nº 71000.032275/2017-15, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor **ELMAR FONSECA FERREIRA BENVINDO**, Matrícula SIAPE nº 1631232, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, como aluno do curso de Agronomia, na Universidade de Brasília – UnB, enquanto durarem as aulas referentes ao curso de verão de graduação, cujo início se deu em 6 de janeiro de 2020, com previsão de término para 15 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 78/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 71000.052121/2019-01, resolve:

Conceder Licença para Capacitação ao servidor RAFAEL MOREIRA DE AGUIAR, Matrícula SIAPE nº 1459573, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com vistas à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Negócios no Esporte e Direito Desportivo, promovido pelo Centro de Estudos em Direito e Negócios - CEDIN, a se realizar no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, totalizando 90 (noventa) dias.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 69/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, no Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013, e no Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015, e combinados com a Portaria MC nº 2.299, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado do processo de avaliação de desempenho individual e institucional do primeiro ciclo de avaliação de desempenho do quadro de servidores do Ministério da Cidadania, correspondente ao período de 2 de janeiro de 2019 a 30 de novembro de 2019, que fazem jus às Gratificações de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, de Atividade Cultural - GDAC, de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, de Políticas Sociais - GDAPS e da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST são os constantes desta Portaria.

<b>SIAPE</b>	<b>AVALIAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>AVALIAÇÃO FINAL</b>
1770641	20,00	80,00	100,00
1634148	20,00	80,00	100,00
1581777	20,00	80,00	100,00
1249090	20,00	80,00	100,00
1025278	20,00	80,00	100,00
1324347	20,00	80,00	100,00
1374035	20,00	80,00	100,00
1762160	20,00	80,00	100,00
2162130	20,00	80,00	100,00
2711459	20,00	80,00	100,00
1828296	20,00	80,00	100,00
1005556	20,00	80,00	100,00
1911636	20,00	80,00	100,00
2158437	20,00	80,00	100,00
2813339	20,00	80,00	100,00
1556881	20,00	80,00	100,00
1325542	20,00	80,00	100,00
1616286	20,00	80,00	100,00
1774081	20,00	80,00	100,00
1548495	20,00	80,00	100,00
2045210	19,00	80,00	99,00
2625550	20,00	80,00	100,00
1355730	20,00	80,00	100,00
1825228	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1621571	20,00	80,00	100,00
2158898	20,00	80,00	100,00
1631526	20,00	80,00	100,00
1564784	20,00	80,00	100,00
1583543	20,00	80,00	100,00
2043321	20,00	80,00	100,00
2961331	20,00	80,00	100,00
2042543	20,00	80,00	100,00
2045221	20,00	80,00	100,00
1600427	20,00	80,00	100,00
2046466	20,00	80,00	100,00
1548151	20,00	80,00	100,00
2158399	20,00	80,00	100,00
37682	20,00	80,00	100,00
2041163	20,00	80,00	100,00
1579767	20,00	80,00	100,00
2557100	20,00	80,00	100,00
2041511	20,00	80,00	100,00
2555119	20,00	80,00	100,00
2041740	20,00	80,00	100,00
2040891	20,00	80,00	100,00
1687743	20,00	80,00	100,00
1774674	20,00	80,00	100,00
1614663	20,00	80,00	100,00
1523532	20,00	80,00	100,00
1762941	20,00	80,00	100,00
2046119	20,00	80,00	100,00
2043291	19,00	80,00	99,00
1562027	20,00	80,00	100,00
1633591	20,00	80,00	100,00
2046083	20,00	80,00	100,00
2585266	20,00	80,00	100,00
1058065	20,00	80,00	100,00
1575673	20,00	80,00	100,00
2046838	20,00	80,00	100,00
1946524	20,00	80,00	100,00
3732938	20,00	80,00	100,00
1762231	20,00	80,00	100,00
1634186	20,00	80,00	100,00
1638857	20,00	80,00	100,00
1631232	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

2041906	20,00	80,00	100,00
1584153	20,00	80,00	100,00
1522158	20,00	80,00	100,00
1552764	20,00	80,00	100,00
2040813	20,00	80,00	100,00
1746394	20,00	80,00	100,00
1510527	20,00	80,00	100,00
1372900	20,00	80,00	100,00
1579913	20,00	80,00	100,00
1765011	20,00	80,00	100,00
1768495	20,00	80,00	100,00
1574096	20,00	80,00	100,00
1899838	20,00	80,00	100,00
1630047	20,00	80,00	100,00
1157553	20,00	80,00	100,00
2101745	20,00	80,00	100,00
1630075	20,00	80,00	100,00
1584667	20,00	80,00	100,00
2158766	20,00	80,00	100,00
1557464	20,00	80,00	100,00
1586938	20,00	80,00	100,00
1634265	20,00	80,00	100,00
1816870	20,00	80,00	100,00
1552761	20,00	80,00	100,00
1563380	20,00	80,00	100,00
1564777	20,00	80,00	100,00
1725640	20,00	80,00	100,00
1564910	20,00	80,00	100,00
1028372	20,00	80,00	100,00
2567423	20,00	80,00	100,00
1814185	20,00	80,00	100,00
1565929	20,00	80,00	100,00
1554517	20,00	80,00	100,00
2045539	20,00	80,00	100,00
2550462	20,00	80,00	100,00
1780413	20,00	80,00	100,00
2101765	20,00	80,00	100,00
1552729	20,00	80,00	100,00
2960628	20,00	80,00	100,00
1964749	20,00	80,00	100,00
1609080	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1763904	20,00	80,00	100,00
1634193	20,00	80,00	100,00
1803141	20,00	80,00	100,00
1576444	20,00	80,00	100,00
1634143	20,00	80,00	100,00
1584373	20,00	80,00	100,00
1631230	20,00	80,00	100,00
1732213	20,00	80,00	100,00
1732276	20,00	80,00	100,00
2045964	20,00	80,00	100,00
1021727	20,00	80,00	100,00
1583397	20,00	80,00	100,00
2049416	20,00	80,00	100,00
2041680	20,00	80,00	100,00
1562571	20,00	80,00	100,00
1616996	20,00	80,00	100,00
1634205	20,00	80,00	100,00
1556869	20,00	80,00	100,00
1811180	20,00	80,00	100,00
2049484	20,00	80,00	100,00
1763370	20,00	80,00	100,00
2043215	20,00	80,00	100,00
2036018	20,00	80,00	100,00
1601211	20,00	80,00	100,00
2104179	20,00	80,00	100,00
1987159	20,00	80,00	100,00
2045568	20,00	80,00	100,00
1443067	20,00	80,00	100,00
1565964	20,00	80,00	100,00
3338196	20,00	80,00	100,00
1565988	20,00	80,00	100,00
2100208	20,00	80,00	100,00
1745026	20,00	80,00	100,00
1459306	20,00	80,00	100,00
1541270	20,00	80,00	100,00
1513768	20,00	80,00	100,00
2895263	20,00	80,00	100,00
1326035	20,00	80,00	100,00
1586166	20,00	80,00	100,00
2769839	20,00	80,00	100,00
1938078	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

2339560	20,00	80,00	100,00
2159155	20,00	80,00	100,00
1635169	20,00	80,00	100,00
1584457	20,00	80,00	100,00
2045485	20,00	80,00	100,00
1701422	20,00	80,00	100,00
2048674	20,00	80,00	100,00
1640790	20,00	80,00	100,00
2101778	20,00	80,00	100,00
2894788	20,00	80,00	100,00
1831341	20,00	80,00	100,00
2048568	20,00	80,00	100,00
1581779	20,00	80,00	100,00
1556747	20,00	80,00	100,00
1455660	20,00	80,00	100,00
2038630	20,00	80,00	100,00
2043161	20,00	80,00	100,00
1669309	20,00	80,00	100,00
1765021	20,00	80,00	100,00
1815291	20,00	80,00	100,00
1561927	20,00	80,00	100,00
1713531	20,00	80,00	100,00
2046796	20,00	80,00	100,00
2048663	20,00	80,00	100,00
2672448	20,00	80,00	100,00
1616603	20,00	80,00	100,00
2041027	20,00	80,00	100,00
1748349	20,00	80,00	100,00
2041233	20,00	80,00	100,00
1873916	20,00	80,00	100,00
2046067	20,00	80,00	100,00
2046102	20,00	80,00	100,00
1623479	20,00	80,00	100,00
2104209	20,00	80,00	100,00
3500706	20,00	80,00	100,00
2043122	20,00	80,00	100,00
2047588	20,00	80,00	100,00
2048926	20,00	80,00	100,00
1631512	20,00	80,00	100,00
2712090	20,00	80,00	100,00
2158955	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1638525	20,00	80,00	100,00
3458962	20,00	80,00	100,00
6450808	20,00	80,00	100,00
1804680	20,00	80,00	100,00
1830009	20,00	80,00	100,00
1778225	20,00	80,00	100,00
1553553	19,00	80,00	99,00
2041569	20,00	80,00	100,00
2051475	20,00	80,00	100,00
1639726	20,00	80,00	100,00
2162104	20,00	80,00	100,00
1569806	20,00	80,00	100,00
2050552	20,00	80,00	100,00
1831380	20,00	80,00	100,00
1827414	20,00	80,00	100,00
1586393	20,00	80,00	100,00
1768511	20,00	80,00	100,00
2043143	20,00	80,00	100,00
2043262	20,00	80,00	100,00
1221938	20,00	80,00	100,00
1562011	20,00	80,00	100,00
1585146	20,00	80,00	100,00
1582401	20,00	80,00	100,00
2049384	20,00	80,00	100,00
1554597	20,00	80,00	100,00
1561974	20,00	80,00	100,00
2043631	20,00	80,00	100,00
1924918	20,00	80,00	100,00
1623281	20,00	80,00	100,00
1554751	20,00	80,00	100,00
1447988	20,00	80,00	100,00
1635178	20,00	80,00	100,00
1214832	20,00	80,00	100,00
1438412	20,00	80,00	100,00
1569985	20,00	80,00	100,00
1579892	20,00	80,00	100,00
1553124	20,00	80,00	100,00
1579437	20,00	80,00	100,00
1555901	20,00	80,00	100,00
1552802	20,00	80,00	100,00
1574375	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

2047419	20,00	80,00	100,00
1583418	20,00	80,00	100,00
1584419	20,00	80,00	100,00
2046617	20,00	80,00	100,00
2699743	20,00	80,00	100,00
2044449	20,00	80,00	100,00
1534713	20,00	80,00	100,00
1145921	20,00	80,00	100,00
1556613	20,00	80,00	100,00
2048621	20,00	80,00	100,00
3534924	20,00	80,00	100,00
1583034	20,00	80,00	100,00
1600818	20,00	80,00	100,00
1936591	20,00	80,00	100,00
2045287	20,00	80,00	100,00
1562042	20,00	80,00	100,00
1586411	20,00	80,00	100,00
1639367	20,00	80,00	100,00
2929815	20,00	80,00	100,00
1579734	20,00	80,00	100,00
1062614	20,00	80,00	100,00
2045587	20,00	80,00	100,00
1492430	20,00	80,00	100,00
2099083	20,00	80,00	100,00
1880619	20,00	80,00	100,00
2102266	20,00	80,00	100,00
2045121	20,00	80,00	100,00
1102893	20,00	80,00	100,00
2048809	20,00	80,00	100,00
1567420	20,00	80,00	100,00
1586160	20,00	80,00	100,00
1583412	20,00	80,00	100,00
1732251	20,00	80,00	100,00
1799841	20,00	80,00	100,00
1604611	20,00	80,00	100,00
1868277	20,00	80,00	100,00
1756356	20,00	80,00	100,00
1900467	20,00	80,00	100,00
1667354	20,00	80,00	100,00
0447555	20,00	80,00	100,00
3612156	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

2685555	20,00	80,00	100,00
2819286	20,00	80,00	100,00
1913653	20,00	80,00	100,00
1947801	20,00	80,00	100,00
1430253	20,00	80,00	100,00
3443757	20,00	80,00	100,00
1320698	20,00	80,00	100,00
0223376	20,00	80,00	100,00
2048503	20,00	80,00	100,00
1814374	20,00	80,00	100,00
0438492	20,00	80,00	100,00
2047375	20,00	80,00	100,00
1947148	20,00	80,00	100,00
1818996	20,00	80,00	100,00
1102429	20,00	80,00	100,00
1827128	20,00	80,00	100,00
2631075	20,00	80,00	100,00
1810405	20,00	80,00	100,00
1914275	20,00	80,00	100,00
0222252	20,00	80,00	100,00
1583161	20,00	80,00	100,00
1840691	20,00	80,00	100,00
2046196	20,00	80,00	100,00
2948895	20,00	80,00	100,00
0666868	20,00	80,00	100,00
1810629	20,00	80,00	100,00
1814920	20,00	80,00	100,00
6451624	20,00	80,00	100,00
1163785	20,00	80,00	100,00
0222421	20,00	80,00	100,00
1810917	20,00	80,00	100,00
1106421	20,00	80,00	100,00
0244521	20,00	80,00	100,00
1149664	20,00	80,00	100,00
1814904	20,00	80,00	100,00
3820743	20,00	80,00	100,00
1820602	20,00	80,00	100,00
2045777	20,00	80,00	100,00
2093357	20,00	80,00	100,00
1553374	20,00	80,00	100,00
1506594	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1902046	20,00	80,00	100,00
1051606	20,00	80,00	100,00
2226135	20,00	80,00	100,00
0161421	20,00	80,00	100,00
1822310	20,00	80,00	100,00
1822004	20,00	80,00	100,00
2090952	20,00	80,00	100,00
0440012	20,00	80,00	100,00
0225066	20,00	80,00	100,00
2045907	20,00	80,00	100,00
1821391	20,00	80,00	100,00
1951679	20,00	80,00	100,00
2043547	20,00	80,00	100,00
1813724	20,00	80,00	100,00
1818953	20,00	80,00	100,00
1029905	20,00	80,00	100,00
0456992	20,00	80,00	100,00
1810569	20,00	80,00	100,00
1089780	20,00	80,00	100,00
0223202	20,00	80,00	100,00
1777892	20,00	80,00	100,00
2046030	20,00	80,00	100,00
1839691	20,00	80,00	100,00
0456779	20,00	80,00	100,00
2046309	20,00	80,00	100,00
1820974	20,00	80,00	100,00
1532713	20,00	80,00	100,00
2086797	20,00	80,00	100,00
1554976	20,00	80,00	100,00
1810896	20,00	80,00	100,00
2047329	20,00	80,00	100,00
1817954	20,00	80,00	100,00
1823574	20,00	80,00	100,00
2077429	20,00	80,00	100,00
1818077	20,00	80,00	100,00
0971232	20,00	80,00	100,00
0456972	20,00	80,00	100,00
6745457	20,00	80,00	100,00
1950896	20,00	80,00	100,00
0223200	20,00	80,00	100,00
0225070	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

0223894	20,00	80,00	100,00
1819541	20,00	80,00	100,00
0757592	20,00	80,00	100,00
1444146	20,00	80,00	100,00
1145548	20,00	80,00	100,00
2361635	20,00	80,00	100,00
2705511	20,00	80,00	100,00
1548871	20,00	80,00	100,00
1815877	20,00	80,00	100,00
1904810	20,00	80,00	100,00
1846906	20,00	80,00	100,00
2092679	20,00	80,00	100,00
2324968	20,00	80,00	100,00
1821263	20,00	80,00	100,00
1638428	20,00	80,00	100,00
2043336	20,00	80,00	100,00
2046391	20,00	80,00	100,00
1861154	20,00	80,00	100,00
0081708	20,00	80,00	100,00
2718521	20,00	80,00	100,00
1948249	20,00	80,00	100,00
0224608	20,00	80,00	100,00
1904823	20,00	80,00	100,00
1845606	20,00	80,00	100,00
0222279	20,00	80,00	100,00
4457454	20,00	80,00	100,00
2077761	20,00	80,00	100,00
1741073	20,00	80,00	100,00
2324143	20,00	80,00	100,00
2047207	20,00	80,00	100,00
0456783	20,00	80,00	100,00
0223216	20,00	80,00	100,00
2046339	20,00	80,00	100,00
1903310	20,00	80,00	100,00
0666761	20,00	80,00	100,00
2605752	20,00	80,00	100,00
0224262	20,00	80,00	100,00
2639407	20,00	80,00	100,00
2495527	20,00	80,00	100,00
2089754	20,00	80,00	100,00
2046362	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

2043332	20,00	80,00	100,00
0225082	20,00	80,00	100,00
2044689	20,00	80,00	100,00
1819816	20,00	80,00	100,00
1613160	20,00	80,00	100,00
1822392	20,00	80,00	100,00
1688426	20,00	80,00	100,00
7456080	20,00	80,00	100,00
1957714	20,00	80,00	100,00
1438820	20,00	80,00	100,00
2095965	20,00	80,00	100,00
1812079	20,00	80,00	100,00
0224510	20,00	80,00	100,00
1825035	20,00	80,00	100,00
1306076	20,00	80,00	100,00
0224513	20,00	80,00	100,00
1094340	20,00	80,00	100,00
2047235	20,00	80,00	100,00
1089778	20,00	80,00	100,00
0666870	20,00	80,00	100,00
1988375	20,00	80,00	100,00
1819514	20,00	80,00	100,00
1781684	20,00	80,00	100,00
1987214	20,00	80,00	100,00
2043629	20,00	80,00	100,00
2815413	20,00	80,00	100,00
1901910	20,00	80,00	100,00
0225084	20,00	80,00	100,00
1089768	20,00	80,00	100,00
1842711	20,00	80,00	100,00
1818623	20,00	80,00	100,00
2187810	20,00	80,00	100,00
1821196	20,00	80,00	100,00
2552016	20,00	80,00	100,00
1818054	20,00	80,00	100,00
1948612	20,00	80,00	100,00
1815367	20,00	80,00	100,00
2043454	20,00	80,00	100,00
2043198	20,00	80,00	100,00
1846907	20,00	80,00	100,00
2559410	20,00	80,00	100,00



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

0222466	20,00	80,00	100,00
1846795	20,00	80,00	100,00
2043091	20,00	80,00	100,00
0456975	20,00	80,00	100,00
0660376	20,00	80,00	100,00
1820562	20,00	80,00	100,00
2158226	20,00	80,00	100,00
1840473	20,00	80,00	100,00
2044590	20,00	80,00	100,00
1822565	20,00	80,00	100,00
2045262	20,00	80,00	100,00
1824245	20,00	80,00	100,00
1627603	20,00	80,00	100,00
0456789	20,00	80,00	100,00
0456791	20,00	80,00	100,00
2821362	20,00	80,00	100,00
0745443	20,00	80,00	100,00
0456875	20,00	80,00	100,00
1819588	20,00	80,00	100,00
2047256	20,00	80,00	100,00
1840723	20,00	80,00	100,00
1850798	20,00	80,00	100,00
2161049	20,00	80,00	100,00
1588210	20,00	80,00	100,00
1810955	20,00	80,00	100,00
1549092	20,00	80,00	100,00
0456841	20,00	80,00	100,00
0046534	20,00	80,00	100,00
0745102	20,00	80,00	100,00
0456785	20,00	80,00	100,00
1951352	20,00	80,00	100,00
0222297	20,00	80,00	100,00
1553839	20,00	80,00	100,00
0222301	20,00	80,00	100,00
1516112	20,00	80,00	100,00
0224611	20,00	80,00	100,00
0456777	20,00	80,00	100,00
0456813	20,00	80,00	100,00
1809952	20,00	80,00	100,00
2812721	20,00	80,00	100,00
1839899	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

3483841	20,00	80,00	100,00
1810381	20,00	80,00	100,00
1814553	20,00	80,00	100,00
0222312	20,00	80,00	100,00
1560366	20,00	80,00	100,00
1094487	20,00	80,00	100,00
0027276	20,00	80,00	100,00
1535670	20,00	80,00	100,00
1916749	20,00	80,00	100,00
1812109	20,00	80,00	100,00
1815327	20,00	80,00	100,00
0757038	20,00	80,00	100,00
1845500	20,00	80,00	100,00
1950861	20,00	80,00	100,00
1817983	20,00	80,00	100,00
1817924	20,00	80,00	100,00
2631962	20,00	80,00	100,00
0224544	20,00	80,00	100,00
1820963	20,00	80,00	100,00
1859397	20,00	80,00	100,00
1809988	20,00	80,00	100,00
0456828	20,00	80,00	100,00
1027011	20,00	80,00	100,00
2045646	20,00	80,00	100,00
1811363	20,00	80,00	100,00
2069764	20,00	80,00	100,00
1810480	20,00	80,00	100,00
0222315	20,00	80,00	100,00
2821910	20,00	80,00	100,00
2045832	20,00	80,00	100,00
1825249	20,00	80,00	100,00
1152338	20,00	80,00	100,00
0456942	20,00	80,00	100,00
2086860	20,00	80,00	100,00
1811949	20,00	80,00	100,00
1905098	20,00	80,00	100,00
2047361	20,00	80,00	100,00
0224621	20,00	80,00	100,00
1901887	20,00	80,00	100,00
2170156	20,00	80,00	100,00
2047312	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

0744866	20,00	80,00	100,00
1094490	20,00	80,00	100,00
1849810	20,00	80,00	100,00
1145887	20,00	80,00	100,00
0456759	20,00	80,00	100,00
0222320	20,00	80,00	100,00
0456800	20,00	80,00	100,00
0745311	20,00	80,00	100,00
2161732	20,00	80,00	100,00
0758384	20,00	80,00	100,00
1281640	20,00	80,00	100,00
1930976	20,00	80,00	100,00
2814899	20,00	80,00	100,00
2822344	20,00	80,00	100,00
1581344	20,00	80,00	100,00
2086506	20,00	80,00	100,00
1263330	20,00	80,00	100,00
2046183	20,00	80,00	100,00
0456826	20,00	80,00	100,00
1812198	20,00	80,00	100,00
1822329	20,00	80,00	100,00
0456057	20,00	80,00	100,00
2161447	20,00	80,00	100,00
1092760	20,00	80,00	100,00
1151018	20,00	80,00	100,00
1093588	20,00	80,00	100,00
0002122	20,00	80,00	100,00
1149668	20,00	80,00	100,00
0746945	20,00	80,00	100,00
1644536	20,00	80,00	100,00
1211875	20,00	80,00	100,00
1819338	20,00	80,00	100,00
1551663	20,00	80,00	100,00
0161347	20,00	80,00	100,00
0842627	20,00	80,00	100,00
0445552	20,00	80,00	100,00
0456977	20,00	80,00	100,00
1065997	20,00	80,00	100,00
0456892	20,00	80,00	100,00
1092767	20,00	80,00	100,00
1845389	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

2045960	20,00	80,00	100,00
1947361	20,00	80,00	100,00
2740613	20,00	80,00	100,00
1555653	20,00	80,00	100,00
2086271	20,00	80,00	100,00
1551910	20,00	80,00	100,00
2117409	20,00	80,00	100,00
1821435	20,00	80,00	100,00
1822025	20,00	80,00	100,00
1097958	20,00	80,00	100,00
1092560	20,00	80,00	100,00
2324942	20,00	80,00	100,00
0222340	20,00	80,00	100,00
0222341	20,00	80,00	100,00
1810465	20,00	80,00	100,00
1820134	20,00	80,00	100,00
2354570	20,00	80,00	100,00
1846434	20,00	80,00	100,00
1810050	20,00	80,00	100,00
0456805	20,00	80,00	100,00
2045462	20,00	80,00	100,00
1810879	20,00	80,00	100,00
1819066	20,00	80,00	100,00
1812166	20,00	80,00	100,00
1550861	20,00	80,00	100,00
2421865	20,00	80,00	100,00
1068777	20,00	80,00	100,00
1743714	20,00	80,00	100,00
1731459	20,00	80,00	100,00
2047347	20,00	80,00	100,00
1820502	20,00	80,00	100,00
1951046	20,00	80,00	100,00
1821028	20,00	80,00	100,00
1225315	20,00	80,00	100,00
3697170	20,00	80,00	100,00
2559428	20,00	80,00	100,00
2456176	20,00	80,00	100,00
1814576	20,00	80,00	100,00
0224573	20,00	80,00	100,00
2819149	20,00	80,00	100,00
0222348	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

0666666	20,00	80,00	100,00
0224612	20,00	80,00	100,00
1949620	20,00	80,00	100,00
1717553	20,00	80,00	100,00
1089688	20,00	80,00	100,00
1549502	20,00	80,00	100,00
1439805	20,00	80,00	100,00
1732671	20,00	80,00	100,00
1947520	20,00	80,00	100,00
2114888	20,00	80,00	100,00
2045704	20,00	80,00	100,00
2045026	20,00	80,00	100,00
0225130	20,00	80,00	100,00
1215844	20,00	80,00	100,00
2085967	20,00	80,00	100,00
2052525	20,00	80,00	100,00
1819705	20,00	80,00	100,00
1888613	20,00	80,00	100,00
2552778	20,00	80,00	100,00
2151576	20,00	80,00	100,00
1947264	20,00	80,00	100,00
2810605	20,00	80,00	100,00
2050204	20,00	80,00	100,00
2045127	20,00	80,00	100,00
1563946	20,00	80,00	100,00
1951380	20,00	80,00	100,00
1602688	20,00	80,00	100,00
1845274	20,00	80,00	100,00
2623095	20,00	80,00	100,00
0456923	20,00	80,00	100,00
1089657	20,00	80,00	100,00
1810066	20,00	80,00	100,00
1648039	20,00	80,00	100,00
1951404	20,00	80,00	100,00
1089680	20,00	80,00	100,00
2701743	20,00	80,00	100,00
0222353	20,00	80,00	100,00
2075817	20,00	80,00	100,00
2043269	20,00	80,00	100,00
1950434	20,00	80,00	100,00
0745451	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1810504	20,00	80,00	100,00
1696364	20,00	80,00	100,00
1687146	20,00	80,00	100,00
0224584	20,00	80,00	100,00
0222357	20,00	80,00	100,00
1819664	20,00	80,00	100,00
0224589	20,00	80,00	100,00
2379323	20,00	80,00	100,00
0456655	20,00	80,00	100,00
6225050	20,00	80,00	100,00
1819097	20,00	80,00	100,00
1821319	20,00	80,00	100,00
1947108	20,00	80,00	100,00
0456795	20,00	80,00	100,00
0224592	20,00	80,00	100,00
1211870	20,00	80,00	100,00
0222365	20,00	80,00	100,00
0225140	20,00	80,00	100,00
0225141	20,00	80,00	100,00
1205217	20,00	80,00	100,00
1456783	20,00	80,00	100,00
0456767	20,00	80,00	100,00
1277943	20,00	80,00	100,00
1614963	20,00	80,00	100,00
0223213	20,00	80,00	100,00
1548037	20,00	80,00	100,00
0233371	20,00	80,00	100,00
2044739	20,00	80,00	100,00
1094304	20,00	80,00	100,00
0456734	20,00	80,00	100,00
1810285	20,00	80,00	100,00
1815161	20,00	80,00	100,00
1226750	20,00	80,00	100,00
0777679	20,00	80,00	100,00
0455409	20,00	80,00	100,00
1626230	20,00	80,00	100,00
1947695	20,00	80,00	100,00
1771209	20,00	80,00	100,00
1820182	20,00	80,00	100,00
1850765	20,00	80,00	100,00
1768049	20,00	80,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

2161279	20,00	80,00	100,00
0436725	20,00	80,00	100,00
1815915	20,00	80,00	100,00
1810535	20,00	80,00	100,00
0222371	20,00	80,00	100,00
0456853	20,00	80,00	100,00
6456747	20,00	80,00	100,00
0456882	20,00	80,00	100,00
1291747	20,00	80,00	100,00
1563913	20,00	80,00	100,00
1710643	20,00	80,00	100,00
0744863	20,00	80,00	100,00
1813532	20,00	80,00	100,00
2583931	20,00	80,00	100,00
2800785	20,00	80,00	100,00
1856361	20,00	80,00	100,00
1552032	20,00	80,00	100,00
1905221	20,00	80,00	100,00
1915907	20,00	80,00	100,00
0222376	20,00	80,00	100,00
0225145	20,00	80,00	100,00
1812063	20,00	80,00	100,00
1821257	20,00	80,00	100,00
2043437	20,00	80,00	100,00
0222377	20,00	80,00	100,00
1846839	20,00	80,00	100,00
1572686	20,00	80,00	100,00
0745114	20,00	80,00	100,00
1819130	20,00	80,00	100,00
1819107	20,00	80,00	100,00
1810725	20,00	80,00	100,00
6760499	20,00	80,00	100,00
1094414	20,00	80,00	100,00
1329616	80,00	18,00	98,00
1732807	80,00	20,00	100,00
1477125	80,00	20,00	100,00
131391	80,00	20,00	100,00
1735944	80,00	20,00	100,00
40694	80,00	20,00	100,00
1087926	80,00	20,00	100,00
1087722	80,00	20,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1058088	80,00	20,00	100,00
1732819	80,00	20,00	100,00
1738232	80,00	20,00	100,00
1821481	80,00	20,00	100,00
1574061	80,00	20,00	100,00
1732793	80,00	20,00	100,00
1676903	80,00	20,00	100,00
1732811	80,00	20,00	100,00
1751729	80,00	20,00	100,00
1479912	80,00	20,00	100,00
1791395	80,00	20,00	100,00
1734711	80,00	20,00	100,00
1736812	80,00	20,00	100,00
1731423	80,00	20,00	100,00
1803078	80,00	20,00	100,00
1741717	80,00	20,00	100,00
1732817	80,00	20,00	100,00
1735180	80,00	20,00	100,00
1830476	80,00	20,00	100,00
1094362	80,00	20,00	100,00
666444	80,00	20,00	100,00
45860	80,00	20,00	100,00
1095681	80,00	20,00	100,00
1521429	80,00	20,00	100,00
55226	80,00	20,00	100,00
1700623	80,00	20,00	100,00
1732837	80,00	20,00	100,00
40565	80,00	20,00	100,00
745179	80,00	20,00	100,00
440066	80,00	20,00	100,00
1843497	80,00	20,00	100,00
440190	80,00	20,00	100,00
40671	80,00	20,00	100,00
1732834	80,00	20,00	100,00
1733222	80,00	20,00	100,00
1581917	80,00	20,00	100,00
1104143	80,00	20,00	100,00
1091986	80,00	20,00	100,00
40235	80,00	20,00	100,00
55182	80,00	20,00	100,00
1733226	80,00	20,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1706385	80,00	20,00	100,00
40631	80,00	20,00	100,00
1732814	80,00	20,00	100,00
1732843	80,00	20,00	100,00
1696611	80,00	20,00	100,00
1773276	80,00	20,00	100,00
39650	80,00	20,00	100,00
440072	80,00	20,00	100,00
1775669	80,00	20,00	100,00
1732844	80,00	20,00	100,00
40318	80,00	20,00	100,00
808164	80,00	20,00	100,00
665723	80,00	20,00	100,00
1828	80,00	20,00	100,00
745264	80,00	20,00	100,00
745332	80,00	20,00	100,00
745235	80,00	20,00	100,00
1698491	80,00	20,00	100,00
1745074	80,00	20,00	100,00
2813248	80,00	20,00	100,00
55163	80,00	20,00	100,00
40582	80,00	20,00	100,00
1834946	80,00	20,00	100,00
40483	80,00	20,00	100,00
1821526	80,00	20,00	100,00
53534	80,00	20,00	100,00
55187	80,00	20,00	100,00
1733231	80,00	20,00	100,00
678410	80,00	20,00	100,00
1424338	80,00	20,00	100,00
1778571	80,00	20,00	100,00
1088014	80,00	20,00	100,00
1704915	80,00	20,00	100,00
745447	80,00	20,00	100,00
1667845	80,00	20,00	100,00
155807	80,00	20,00	100,00
1684182	80,00	20,00	100,00
39818	80,00	20,00	100,00
1784675	80,00	20,00	100,00
1831202	80,00	20,00	100,00
1732772	80,00	20,00	100,00



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1741664	80,00	20,00	100,00
666302	80,00	18,00	98,00
2693843	80,00	20,00	100,00
1795575	80,00	20,00	100,00
1746130	80,00	20,00	100,00
1559935	80,00	20,00	100,00
1660812	80,00	14,00	94,00
1131479	80,00	20,00	100,00
1161775	80,00	20,00	100,00
1711277	80,00	20,00	100,00
1106213	80,00	20,00	100,00
1814851	80,00	20,00	100,00
221649	80,00	20,00	100,00
1699818	80,00	20,00	100,00
1149698	80,00	20,00	100,00
465743	80,00	20,00	100,00
1809941	80,00	20,00	100,00
2999921	80,00	20,00	100,00
1792157	80,00	20,00	100,00
1715913	80,00	20,00	100,00
1163376	80,00	20,00	100,00
1150110	80,00	20,00	100,00
1171054	80,00	20,00	100,00
1820667	80,00	20,00	100,00
1851455	80,00	20,00	100,00
1210240	80,00	20,00	100,00
1820638	80,00	20,00	100,00
1702078	80,00	20,00	100,00
1763651	80,00	20,00	100,00
2102192	80,00	20,00	100,00
2045730	80,00	20,00	100,00
2048771	80,00	20,00	100,00
2045222	80,00	20,00	100,00
2042542	80,00	20,00	100,00
2043553	80,00	20,00	100,00
1767190	80,00	20,00	100,00
1586169	80,00	20,00	100,00
1630637	80,00	20,00	100,00
2509897	80,00	20,00	100,00
2051154	80,00	20,00	100,00
2480044	80,00	20,00	100,00



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

2051141	80,00	20,00	100,00
1579522	80,00	20,00	100,00
1854212	80,00	20,00	100,00
093573	80,00	20,00	100,00
1930410	80,00	20,00	100,00
0222359	80,00	20,00	100,00
1785025	80,00	20,00	100,00
2047458	80,00	20,00	100,00
1731407	80,00	20,00	100,00
1682121	80,00	20,00	100,00
1710824	80,00	20,00	100,00

**SERVIDORES QUE DEVEM RECEBER APENAS 80 PONTOS**

<b>SIAPE</b>	<b>RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>
204594	80,00
350757	80,00
045194	80,00
1617612	80,00
041552	80,00
2046816	80,00
1732780	80,00
1092548	80,00
1546821	80,00
1004721	80,00
1049897	80,00



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**SERVIDORES QUE NÃO FAZEM JUS  
À GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

<b>SIAPE</b>
1631515
3581781
1557459
2045595
2102854
1880536
2104711
1579898
2092618
2041187
2041074
2048926
2044761
1826091
1786087
2104841
1639367
1634199
1841614
0440015
1811976
2086939
1143173
1815378
0666926
0225074
0456855
2850138
1821259
1093583
1953236



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

1826038
---------

1821646
---------

1861175
---------

**OSMAR GASPARINI TERRA**



## **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

### **PORTARIA Nº 58/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Parecer nº AGU/MC nº 01/2004, de 22 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º - Ratificar a homologação do Resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor MIGUEL NARDI CORAL, Matrícula SIAPE nº 1354570, do quadro de pessoal deste Ministério da Cidadania e declarar a estabilidade no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**DECISÃO Nº 11/2020/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do arts. 141, 166 e 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 58000.013372/2016-51 e no PARECER n. 00051/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho da Consultora Jurídica Substituta, decide:

a) Anular parcialmente o processo a partir da Ata de Reunião de 09 de agosto de 2019, com fundamento no art. 169 da Lei nº 8.112, de 1990, devendo ser constituída nova Comissão, com urgência, para elucidação dos fatos noticiados nos autos; e

b) Recomendar à Corregedoria-Geral do Ministério da Cidadania o envio de cópia do Relatório Final da Comissão, deste Parecer Jurídico e da Decisão à Controladoria-Geral da União – CGU, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PORTARIA Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Art. 1º Criar e constituir, no âmbito da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais - CPRM, que passa a funcionar com os seguintes membros: O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, do Decreto nº 9.784, de 14 de maio de 2019, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, designado pela Portaria nº 1.838, de 25 de setembro de 2019, do Ministério da Cidadania, e considerando o disposto no art. 73, inciso II, combinado com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a necessidade de assegurar maior transparência, consistência e agilidade aos atos de recebimento de materiais neste Ministério, **RESOLVE:**

- I - Cecília Bussolo - Matrícula SIAPE nº 0037682;
- II - Claudius Vinicius Rodrigues da Silva - Matrícula SIAPE nº 1665048;
- III - Raquel Bonomi Schifino de Amorim - Matrícula SIAPE nº 1938444;
- IV - Eduardo Halisson Rodrigo Amaral Martins - Matrícula SIAPE nº 1575673;
- V - Manoel Chagas Sobrinho - Matrícula SIAPE nº 1670890; e
- VI - Célia Regina Lopo de Alencar - Matrícula SIAPE nº 0456972.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor designado no inciso I, ou, em sua ausência ou impedimento legal, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial indicada no art. 1º.

Art. 3º A CPRM terá as seguintes atribuições:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais ou bens permanentes adquiridos, de acordo com a Requisição de Material ou Edital constante do Processo Licitatório ou Solicitação de Consulta de Preços;

II - atestar, inclusive para efeitos de pagamento, o recebimento dos referidos materiais;

III - não aceitar produtos que não estejam em conformidade com o descrito nos editais ou em qualquer outro documento que tenha sido utilizado para aquisição; e

IV - encaminhar as referidas notas para o setor competente com vistas ao cumprimento das demais formalidades legais.

Art. 4º A Comissão funcionará com, no mínimo, 03 (três) de seus membros, de acordo com a especificidade e área requisitante do material a ser recebido.

Art. 5º As manifestações da CPRM serão, obrigatoriamente, formalizadas nos autos do processo administrativo, por ato específico e/ou nota técnica, para subsidiar os atos de atesto, de liquidação e de pagamento.

Art. 6º A manifestação estabelecida no artigo 5º, deverá, no mínimo, pronunciar-se objetivamente sobre os aspectos de:

I - tempestividade, informando se o prazo de atendimento ou fornecimento foi devidamente cumprido pela contratada;



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

II - quantidade, confirmando a exatidão do fornecimento e a compatibilidade aos parâmetros da contratação ou compra respectiva;

III - qualidade, registrando a suficiência qualitativa do item ou produto fornecido e sua aderência às especificações estabelecidas na contratação; e

IV - valoração, mediante a qual indicará a compatibilidade dos preços de itens e produtos da nota fiscal, fornecidos aos valores constantes na proposta de preços da fornecedora.

Art. 7º. A manifestação estabelecida no artigo 5º deverá ser encaminhada à Coordenação-Geral de Logística e Administração - CGLA, para conhecimento e deliberação dos encaminhamentos propostos pela referida Comissão, sem prejuízo de executar ou sugerir outros procedimentos aplicáveis ao caso.

Art. 8º No caso em que o objeto do recebimento exigir nível de conhecimento especial, de natureza técnica ou operacional, a CPRM poderá solicitar à Subsecretaria de Assuntos Administrativos designação de servidor público, lotado ou não na área demandante, como meio de obter máxima segurança e consistência ao ato de recebimento e atesto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 187, de 19 de dezembro de 2017.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



## **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

### **PORTARIA Nº 96/GM/MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso das competências que lhe conferem a Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e o Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.003661/2019-65, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora aposentada ELVIRA BATISTA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0456970, isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, a partir do dia 19 de junho de 2018, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, no artigo 30, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, no artigo 35, inciso II, alínea "b", c/c § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, e no artigo 6º, inciso II, c/c § 4º, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR GASPARINI TERRA**



## **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

### **PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e com base nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 32 a 35 da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período anterior, a Portaria de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 63, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços nº 13, de 30 de maio de 2019, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 352, de 28 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços nº 49, em 29 de novembro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 58000.002774/2019-73, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, ante as razões apresentadas no Ofício nº 22/2020/COGER-BLOCO B/MC de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL FERREIRA PERES**



## **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

### **PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e com base nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 32 a 35 da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período anterior, a Portaria de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 62, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços nº 13, de 29 de março de 2019, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 351, de 28 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços nº 49, de 29 de novembro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 58000.103420/2017-83, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, ante as razões apresentadas no Ofício nº 23/2020/COGER-BLOCO B/MC, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MIGUEL FERREIRA PERES**



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PORTARIA Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e com base nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 32 a 35 da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DA ROCHA MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1131479, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cidadania, para, em substituição a DIOGO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1624565, compor, como presidente, a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 118, de 9 de junho de 2017, publicada no DOU nº 11, seção 2, pág. 55, de 12 de junho de 2017, e que teve como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 380, de 8 de janeiro de 2020, publicada no BPS nº 02, de 10 de janeiro de 2020, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 58000.103422/2107-72, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, ante as razões apresentadas no Ofício nº 26/2020/CPAD-118/2017/MC, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Inserir, ainda, no bojo deste apuratório, como membro, a servidora FABIANNA ROCHA DINIZ, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1779373.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL FERREIRA PERES**



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e com base nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 32 a 35 da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE SOUSA GALENO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1583397, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cidadania, para, em substituição a DIOGO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1624565, compor, na condição de presidente, a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 182, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços nº 29, de 17 de julho de 2019, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 320, de 12 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços Extraordinário nº 79 de 12 de novembro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 71000.042880/2019-58, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, antes as razões apresentadas no ofício nº 25/2020/CPAD-182/2019/MC, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Inserir, ainda, no bojo do presente apuratório a servidora FABIANNA ROCHA DINIZ, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1779373, na condição de membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL FERREIRA PERES**



## **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

### **PORTARIA Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e com base nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 32 a 35 da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROSELI ROSSI STOICOV, matrícula SIAPE nº 2993843, Enfermeira da Prefeitura Municipal de Curitiba, cedida ao Ministério da Cidadania, SANDRO DOS SANTOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1816390, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais do IBRAM e SHIRLEY COSTA SILVA, matrícula SIAPE nº 1205217, ocupante do cargo de Agente Administrativo sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 01400.018928/2017-57, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL FERREIRA PERES**